

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.954, De 04 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre anulação do Processo Licitatório N.º 84/2018 na modalidade de Pregão Presencial e dá outras providências”.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

- considerando que foi constatada a existência de ilegalidade no processo licitatório N.º 84/2018, tendo em vista não haver tido todas as publicações legais do edital, estando em desconformidade com o art. 21, I da Lei 8.666/93 e art. 37, caput, da Constituição Federal;

- considerando que o Processo Licitatório N.º 84/2018, na modalidade de Pregão Presencial ainda não foi homologado e nem mesmo adjudicado os objetos licitado aos vencedores;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, de ofício, o Edital de Licitação N.º 84/2018, na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o disposto no art. 49, da Lei N.º 8.666/93, tendo em vista a constatação de ilegalidade ao faltar publicações legais do ato convocatório.

Art. 2º Dá-se ciência aos interessados, nos termos do art. 49, § 3º da Lei N.º 8.666/93, a fim de garantir ampla defesa.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Compras e Licitações a abertura de novo certame para a aquisição do objeto do Edital 84/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 04 de dezembro de 2018.


CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE SC
DATA: 05 / 12 / 2018
2697